



6 de maio de 2025 - Ano XXIII - Nº 3190 - Páginas 1 a 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 583, DE 05 DE MAIO DE 2025. Exonera **RENAN COSTA DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE NUCLEO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 30 de abril de 2025, **RENAN COSTA DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE NUCLEO I**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 584, DE 05 DE MAIO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 584, DE 05 DE MAIO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	MIGUEL GOMES SOARES	DIRETOR DE NUCLEO	EP-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	LEONCIO CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO	EI-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	RAVENA DE ALMEIDA BARBOSA GOMES	GERENTE DE UNIDADE	EP-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	REVIANE VLADIA BARBOZA CORDEIRO	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	SE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 585, DE 05 DE MAIO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 02 de maio de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 585, DE 05 DE MAIO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ALINE COSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA
2	FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 586, DE 05 DE MAIO DE 2025. Nomeia **JOSE EDUARDO BEZERRA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 02 de



maio de 2025, **JOSE EDUARDO BEZERRA COSTA** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE**, na Procuradoria-Geral do Município, simbologia **EP-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 587, DE 05 DE MAIO DE 2025. Nomeia **FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2025, **FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, simbologia **EP-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 588, DE 05 DE MAIO DE 2025. Nomeia **JOSE IRISMAR DE SOUSA ROCHA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2025, **JOSE IRISMAR DE SOUSA ROCHA** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO II**, na Secretaria Municipal de Cultura, simbologia **CHEFE DE NUCLEO II**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 589, DE 05 DE MAIO DE 2025. Nomeia **MARIA INEZ DE OLIVEIRA BATISTA GUERRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2025, **MARIA INEZ DE OLIVEIRA BATISTA GUERRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 590, DE 05 DE MAIO DE 2025. Nomeia **ANTONIO CARLOS BRAGA BARBOSA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2025, **ANTONIO CARLOS BRAGA BARBOSA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 564, DE 30 DE ABRIL DE 2025. Exonera os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 30 de abril de 2025, os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 30 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

ANEXO DA PORTARIA Nº 564, DE 30 DE ABRIL DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	JOAO ENIO FIRMINO NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	GABINETE DO PREFEITO
2	JOSE AUGUSTO ANDRADE DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	GABINETE DO PREFEITO

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 571, DE 02 DE MAIO DE 2025. Nomeia **MARIA LUCIANA NORONHA TORQUATO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2025, **MARIA LUCIANA NORONHA TORQUATO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na Ouvidoria-Geral do Município, integrante da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Ouvidoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de maio de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº 099A, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA OS SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores especificados como Fiscais dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 099-A, DE 01 DE ABRIL DE 2025			
CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	CPF
25.03.10.177-27 (DFD)	CLIPES SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	ISABELLE MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	XXX.218.373-XX
2025.04.09.01	FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE		
01/2025	INSTITUTO EXCELENÇA DE GESTÃO IE	WENDEL DA COSTA JUREMA	XXX.175.523-XX
2025.02.12.01.01	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA		

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de abril de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 2025. Designa a servidora **RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS** para exercer a função de Fiscal de Contrato. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual,



bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS**, matrícula: 96509, que passará atuar como FISCAL DE CONTRATO celebrado entre o município de Caucaia, por meio da Secretaria de Municipal de Educação e as Pessoas Físicas/Jurídicas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	Valor Global
1	COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULT	2025040401-01	R\$5.286.960,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra a partir do dia 08 de abril de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

PORTARIA Nº 220/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2023. **A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e, **CONSIDERANDO** as razões de interesse público e os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **CONSIDERANDO** que o art. 1º do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público do Município de Caucaia em estágio probatório, aprovado pelo Decreto nº200/2010, estabelece que os servidores serão avaliados de acordo com a aptidão para o exercício do cargo, observados os requisitos de eficiência e produtividade; **CONSIDERANDO** a solicitação dos aprovados do concurso público Edital nº01/2023 para que seja realizado Teste de Aptidão com a finalidade de aferir as capacidades específicas em relação à condução de escolares; **RESOLVE: Art. 1º** Disciplinar o Teste de Aptidão a ser realizado com os servidores aprovados no concurso público Edital nº01/2023 para o cargo de Agente de Suporte Gerencial – Motorista D. **Art. 2º** O Teste de Aptidão tem a finalidade de mensurar a capacidade dos motoristas para a condução dos escolares, avaliando os seguintes pontos: I - Desempenho de cada um durante os itinerários das rotas escolares, ou seja, como o condutor dirige, se é responsável e atento na condução, priorizando a segurança e bem-estar dos alunos; II - Obediência às regras de trânsito e protocolos de segurança, ou seja, se o condutor segue as leis e normas estabelecidas para a circulação de veículos escolares, mantendo a velocidade adequada, evitando manobras perigosas e garantindo a segurança de todos os usuários; III - Cuidado com as necessidades dos alunos e organização com o embarque e o desembarque dos alunos, assegurando a segurança e o conforto de todos; IV - Atenção com a manutenção do veículo, verificando a segurança dos equipamentos e comunicando qualquer problema. **Art. 3º** O Teste de Aptidão será realizado nos dias 07, 08, 09, 12 e 13 de maio de 2025, sob a coordenação do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia e seguirá cronograma a ser definido pelo respectivo setor. **Parágrafo único.** O Teste de Aptidão consistirá em orientações acerca das peculiaridades da condução de escolares, conhecimento das rotas e dos procedimentos habituais do transporte escolar, teste de condução sem a presença de alunos e teste de condução com a presença de alunos e acompanhado de monitor. **Art. 4º** É garantido aos servidores isonomia nas condições para a realização do Teste de Aptidão, ainda que os exames sejam realizados em localidades distintas. **Art. 5º** Verificada a inaptidão para a condução de escolares, o motorista poderá requerer a realização de novo Teste, que estará adstrito à fase de condução do transporte escolar com alunos e acompanhado de monitor. **Parágrafo único.** A reavaliação deverá ser solicitada em até 24h após a divulgação do resultado e será realizada no dia útil seguinte à data de solicitação do servidor. **Art. 6º** Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidos pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CAB

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Nomeia os membros do Grupo de Análise de Pleitos – GAP e dá outras providências. **O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 43, §4º da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, e alterações posteriores; **RESOLVE: Art. 1º.** **DESIGNAR** os servidores abaixo, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, para compor o Grupo de Análise de Pleitos - GAP, nos termos do art. 45, da Lei Municipal nº 3.391/2021, sem prejuízo de suas funções originárias e sem acréscimo de remuneração, da forma que segue:

NOME	ORIGEM	MATRÍCULA	MEMBRO
FRANCISCO WELLINGTON DE CASTRO NETO	Gabinete do Prefeito	92999	Titular
DANIEL HOLANDA IBIAPINA	Procuradoria-Geral do Município	95518	Titular
EMMILY FRUTUOSO MONTEIRO	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	92829	Titular
JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental	92926	Titular
ELAINE RAFAELE SAMPAIO CARNEIRO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	95684	Titular

Art. 2º. Os processos atualmente em trâmite neste Comitê de Avaliação de Benefícios-CAB serão apreciados na próxima reunião, previamente designada para o dia 05 de maio de 2025. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 24 de abril de 2025. CARLOS EDUARDO LIMA DE FREITAS - REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO. CARLOS EDUARDO DOS**



SANTOS MARINO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. JOSÉ ISAÍAS RODRIGUES TOMAZ - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. JOSÉ CLAUDEMIR PEREIRA PIRES - PRESIDENTE DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.04.30.02 - SMS- a Secretaria Municipal de Saúde torna público para ciência dos interessados o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.04.30.02-SMS - cujo Objeto: Aquisição de Material Traumatológico para atender as necessidades do Hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Envio de proposta até: **09/05/2025 até as 16h.** Critério de Julgamento: menor preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Entrega: E-mail: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br ou no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (RUA D) 270A, Padre Romualdo. Caucaia/CE, 02 de maio de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA- SECULT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.04.14.02-SECULT; CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **LOCATARIO SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA; ASSINA PELO LOCATARIO:** PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS; **LOCADOR:** ANA AMÉLIA ROCHA FRANCO, CPF: ***.939.303-**, **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15 de abril de 2025; **VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc. V da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 15 de abril de 2025. **PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.02.01-SECULT REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.14.02 - SECULT, CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. **ASSINA PELO LOCATARIO:** PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS; **LOCADOR:** ANA AMELIA ROCHA FRANCO, CPF: ***.939.303-**, **VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04122016121260000; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.05; **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.74, inc.V, da Lei nº14.133/2021. CAUCAIA/CE, 15 DE ABRIL DE 2025. **PAULO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.05.24.01/116-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSIONÁRIO:** MIRYAN ALEXANDRE MALVEIRA VENANCIO, CPF Nº ***.948.313-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 22 DE ABRIL 2025. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.05.24.01/117-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSIONÁRIO:** JAYNE DAMASCENO DE ANDRADE, CPF Nº ***. 030.273-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 22 DE ABRIL DE 2024. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.05.24.01/118-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº



8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSÓNIÁRIO:** MARIA JOSÉ RIBEIRO MONTEZUMA, CPF Nº ***. 216.973-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 22 DE ABRIL DE 2025. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.05.24.01/119-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSÓNIÁRIO:** MARIA GIRLENE RICARDO DOS SANTOS, CNPJ Nº 42.935.391/0001-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 22 DE ABRIL DE 2025. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.05.24.01/120-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSÓNIÁRIO:** JAIRO MATOS DE OLIVEIRA , CNPJ Nº 42.329.610/0001-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 22 DE ABRIL DE 2024. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.05.24.01/121-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSÓNIÁRIO:** FRANCISCO TARCIANO ALVES MIRANDA , CPF Nº ***.766.763-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 22 DE ABRIL DE 2025. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.05.24.01/122-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSÓNIÁRIO:** MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CNPJ nº 09.089.073/0001-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 22 DE ABRIL DE 2025. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2024.05.24.01/123-SPT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO RESULTANTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT. OBJETO:** DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI FEDERAL Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **PERMISSÓNIÁRIO:** LUIZA ANDREA ALMEIDA DA SILVA , CPF Nº ***.985.303-**. **VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 10 (DEZ ANOS). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:** 22 DE ABRIL DE 2024. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.